



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Renumerado:
Indicação nº 124

INDICAÇÃO Nº 020/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que estude a possibilidade de instalar uma caixa d'água no Povoado de Chaves (área rural), deste Município, para abastecimento pelo carro-pipa, considerando que grande parte dos moradores da Comunidade não tem acesso a água potável e estão se valendo de outros meios, como a compra da mesma e até mesmo a retirada em minas e/ou rios, por não disporem dos serviços públicos de abastecimento de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo, garantir o acesso à água potável aos moradores da região de Chaves.

Vale ressaltar que o acesso a água é direito de todos e dever do Estado. O exercício desse direito depende de ações do Estado, que deve garantir o acesso a esse bem tão essencial à vida humana.

Oportunamente, convém consignar o que dispõe o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021 (LC nº 153, de 02 de dezembro de 2021), *in verbis*:

"Art. 17. Para o cumprimento de suas finalidades, compete à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

[...]

XXX - **coordenar e fiscalizar as obras de fornecimento de água potável realizadas pela municipalidade** e eliminação de detritos sanitários domiciliares, incluindo a captação, condução e tratamento e despejo adequado;

[...]

XLIV - **fiscalizar o contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água celebrado entre o Município de Itatiaiuçu e a COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, em 8 de maio de 1997, autorizado pela Lei Municipal nº 806, de 23 de abril de 1997;**" (grifos nossos)

Recbi em 23/06/2023

Uta Nogueira

Maria Teresa Soares Nogueira
Técnico Legislativo

Antonio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Importante dizer ainda, que a falta de acesso democrático à água se caracteriza como uma ameaça ao processo de desenvolvimento social, a qualidade de vida, a equidade social e a dignidade humana, pois a água é bem fundamental para a vida.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo se empenhando para que seja assegurado o direito humano fundamental à água, aos moradores do Povoado de Chaves.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2023.

Antônio Gonçalves de Sousa
Antônio Gonçalves de Sousa
Vereador